



## Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

### *Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 8.342, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Concede pensão por morte de servidor público municipal à dependente DALMIRA GOMES LUIZ e, dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na art. 9º e 22 da Lei Municipal nº 4.974/2001, modificada pela Lei nº 5.828/2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida pensão por morte de servidor público municipal inativo, Sr. **ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº 1570, inscrito no CPF nº 146.958.986-91, aposentado no cargo de agente fiscal, nível VI, grau/padrão L, falecido em 11 de abril de 2022, à dependente Sra. **DALMIRA GOMES LUIZ**, inscrita no CPF nº 054.140.716-32, com quota de 100% (cem por cento), com reajuste pela paridade, no valor de R\$ 3.110,84 (três mil cento e dez reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do previsto no Art. 40, §7º, inciso I, CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e nos termos do Art. 23, §8º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 11/04/2022, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao colendo Tribunal de Contas de MG.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 09 de agosto de 2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni